

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ. 63.762.033/0001-99

Lei nº 237/2002/GAB-PMCNR
De 11 de abril de 2002

“Dispõe sobre a alteração da Lei 226/2001 de 31 de dezembro de 2001 (Orçamento 2002) incluindo Ficha Orçamentária, através de Suplementação por anulação de dotação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, **MARCELINO HELLMANN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Funcional Programática – 04.052.0000.1001 de construção reforma e ampliação da Prefeitura para construção reforma e ampliação de Prédios Públicos.

Art. 2º - Fica criada a Funcional Programática 25.752.0000.1008 – Energia Elétrica Eletrificação Rural, Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Os recursos para inclusão da dotação do artigo anterior, serão através de Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação e não alterará o total do orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Murai de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 11/04/02
Conforme o Artigo 77 da Lei
Orgânica


Cleonir Henrique Helmar
Chefe de Gabinete
nº 100/2001/GAB/PMCNR


Prefeitura. M. Campo N. Rondônia
Marcelino Hellmann
Prefeito